COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS - POTIGÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CIRCULAR 02 -

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E RESPOSTAS

O Pregoeiro, nos termos do item 7.3 do Edital do **Pregão POTIGÁS Eletrônico - PE Nº 5/2026**, vem apresentar os questionamentos tempestivamente apresentados até o momento e suas respostas.

Para as perguntas de cunho técnico, o Pregoeiro diligenciou junto a área demandante (Gerência de Contabilidade e Regulação), responsável pela elaboração do Termo de Referência da licitação.

A seguir serão apresentadas as datas dos envios dos questionamentos, os conteúdos dos mesmos e, por fim, as respostas.

1. **DIA 04/11/2026 ÀS 15H18MIN, COM CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO EM 05/11/2026 ÀS 08H45MIN (PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 02)**

1.1. **PERGUNTA 1:** Ao consultar o PNCP e o Portal da Transparência da POTIGÁS, não consegui localizar integralmente as informações referentes à contratação anterior de serviços contábeis. Dessa forma, gostaria de solicitar, respeitosamente, o encaminhamento ou a indicação do acesso aos seguintes documentos: Edital ou instrumento de contratação anterior referente aos serviços contábeis; Contrato firmado com a empresa anteriormente vencedora; Eventuais termos aditivos e respectivas prorrogações contratuais.

1.1.1. **RESPOSTA, pelo Pregoeiro:** Em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado, que solicita informações e documentos relativos à contratação anterior dos serviços contábeis, prestamos os seguintes esclarecimentos:

1. Edital ou instrumento da contratação anterior

Informamos que o edital e os demais documentos referentes à licitação anterior encontram-se disponíveis para consulta e acesso público no site oficial da POTIGÁS, por meio do seguinte endereço eletrônico:

https://potigas.com.br/licitacoes-e-contratos/pregao-potigas-pe-no-900152025-escrita-contabil-e-fiscal

2. Contrato firmado com a empresa anteriormente vencedora

O contrato decorrente da licitação anterior também está disponível para consulta no site oficial da POTIGÁS, na seção **Licitações e Contratos/ Contratos e Aditivos**, por meio do endereço:

https://potigas.com.br/licitacoes-e-contratos

Para localizá-lo, deverá ser acessado o **arquivo compactado (ZIP) referente ao mês de fevereiro de 2026**, no qual se encontra disponibilizado o instrumento contratual.

3. Termos aditivos e prorrogações contratuais

Esclarecemos que **não foram celebrados termos aditivos ao contrato anterior**, inexistindo, portanto, documentos dessa natureza a serem disponibilizados.

Quanto à solicitação de indicação do número do processo administrativo correspondente à contratação anterior, informamos que os documentos da respectiva licitação estão disponíveis no endereço eletrônico indicado no item 1, para consulta das informações pertinentes.

Por fim, ressaltamos que as informações e os documentos mencionados são de acesso público e encontram-se disponíveis nos canais oficiais da POTIGÁS, em observância aos princípios da publicidade e da transparência.

2. **DIA 04/11/2026 ÀS 15H22MIN, COM CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO EM 05/11/2026 ÀS 08H46MIN (PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 03)**

2.1. **PERGUNTA 1:** Equipe técnica: Existe exigência de quantidade mínima de profissionais ou vínculo empregatício CLT? É permitido compor a equipe com profissionais contratados como pessoa jurídica (PJ), sob responsabilidade e coordenação da empresa contratada?

2.1.1. **RESPOSTA, pela área demandante:** O Termo de Referência não estabelece quantidade mínima de profissionais nem exige vínculo empregatício sob o regime CLT. Contudo, para a execução do objeto contratual, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipe tecnicamente qualificada e em quantidade compatível com os serviços contratados, recomendando-se, como referência mínima, a alocação de pelo menos 01 (um) profissional para cada item contratado, observadas as características, a complexidade e o volume das atividades a serem executadas. Os profissionais designados deverão possuir experiência e conhecimento técnico compatíveis com as atividades de escrituração contábil, fiscal, tributária e de recursos humanos previstas no Termo de Referência. Eventual participação de terceiros na execução dos serviços deverá observar as disposições contratuais aplicáveis e dependerá de prévia anuência da POTIGÁS, não podendo resultar em transferência de responsabilidades da contratada perante a Companhia. Ressalta-se ainda que deverão ser observadas as condições de participação e vedações previstas no item 6.5 do edital.

2.2. **PERGUNTA 2:** Estrutura no Rio Grande do Norte: O item 7.1.5 do Termo de Referência exige estrutura operacional no estado. Essa exigência obriga a abertura de filial ou escritório físico em Natal/RN, ou pode ser atendida mediante deslocamentos presenciais quando necessários?

2.2.1. **RESPOSTA, pela área demandante:** Conforme o item 7.1.5 do Termo de Referência, a contratada deverá possuir ou providenciar, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, estrutura operacional no Estado do Rio Grande do Norte apta a atender às demandas da POTIGÁS. Entende-se por estrutura operacional o conjunto de recursos humanos, tecnológicos, administrativos e logísticos necessários à adequada execução dos serviços contratados. Não será exigida, como condição de habilitação, a constituição de filial, escritório, sede, estabelecimento com CNPJ próprio no Estado do Rio Grande do Norte ou qualquer outra pessoa jurídica local. Todavia, a contratada deverá dispor de estrutura física e operacional suficiente para assegurar o atendimento tempestivo e adequado das demandas da POTIGÁS, observadas as disposições dos itens 7.3.1 a 7.3.3 do Termo de Referência quanto à realização dos serviços.

2.3. **PERGUNTA 3:** Atendimento presencial: Existe quantidade mínima de visitas ou permanência presencial nas dependências da POTIGÁS? Caso necessário, os atendimentos podem ser realizados mediante agendamento, mantendo-se a execução das demais atividades remotamente?

2.3.1. **RESPOSTA, pela área demandante:** Para a execução do objeto contratual, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipe tecnicamente qualificada e em quantidade compatível com os serviços contratados, recomendando-se, como referência mínima, a alocação de pelo menos 01 (um) profissional para cada item contratado, conforme a planilha de formação de preços. Não há frequência ou duração predefinidas para os atendimentos presenciais, tendo em vista a natureza continuada dos serviços e a dinâmica das demandas da POTIGÁS. A CONTRATADA deverá manter disponibilidade operacional compatível com a execução integral do objeto durante toda a vigência contratual. Para os serviços de escrituração fiscal, contábil e administração de pessoal, as atividades serão executadas por meio dos sistemas corporativos da Companhia, que deverão observar as diretrizes de Segurança da Informação da POTIGÁS, que restringem ao ambiente corporativo da empresa o acesso a informações e sistemas, com isso a CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais em frequência suficiente para assegurar a execução regular e contínua dos serviços.

São esses os esclarecimentos prestados.

Signatário deste documento:

João Solon de Medeiros Júnior

Pregoeiro

(*Assinado Eletronicamente*)

Referência: Processo nº 05310013.014539/2026-19 SEI nº 45424445

Documento assinado eletronicamente por **João Solon de Medeiros Júnior**, **Pregoeiro(a)**, em 13/11/2026, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45424445** e o código CRC **015BE5CA**.